Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 20 de novembro de 2023.

SENHOR PRESIDENTE:

Senhores Vereadores, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa Projeto de Lei que denomina Vereador Ariosto Batista Sampaio a Rua Projetada (Beco 2), em Paralelo a Avenida XV de Novembro, no Bairro Vila Nova, no Município de Butiá.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, trata-se de uma homenagem à memória do Senhor Ariosto Batista Sampaio, que foi eleito Vereador em 5 das 14 legislaturas de Butiá, sendo que em 1976 foi eleito o Vereador mais votado, foi Presidente do Sindicato dos Mineiros por 6 anos, também fez parte da Diretoria do Clube Butiá, CTG Saudades do Pago e Ginásio Profº. Alcides Conter. Em suas atividades a serviço da comunidade sempre procurou fazer o melhor em todas as situações e lugares em que houvesse necessidade.

Desta forma, entendemos ser uma justa homenagem a esse cidadão que sempre lutou em prol da comunidade Butiaense.

Pelo exposto, julgamos oportuna a presente homenagem, para qual solicitamos apreciação e aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4315/2023

DENOMINA VEREADOR ARIOSTO BATISTA SAMPAIO A RUA PROJETADA (BECO 2), EM PARALELO A AVENIDA XV DE NOVEMBRO, NO BAIRRO VILA NOVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Vereador Ariosto Batista Sampaio" a rua Projetada (Beco 2), em paralelo a Avenida XV de Novembro, no Bairro Vila Nova, conforme mapa em anexo.

Parágrafo Único. A placa indicativa, contendo a denominação da referida via pública, deverá conter os seguintes dizeres: Rua Vereador Ariosto Batista Sampaio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

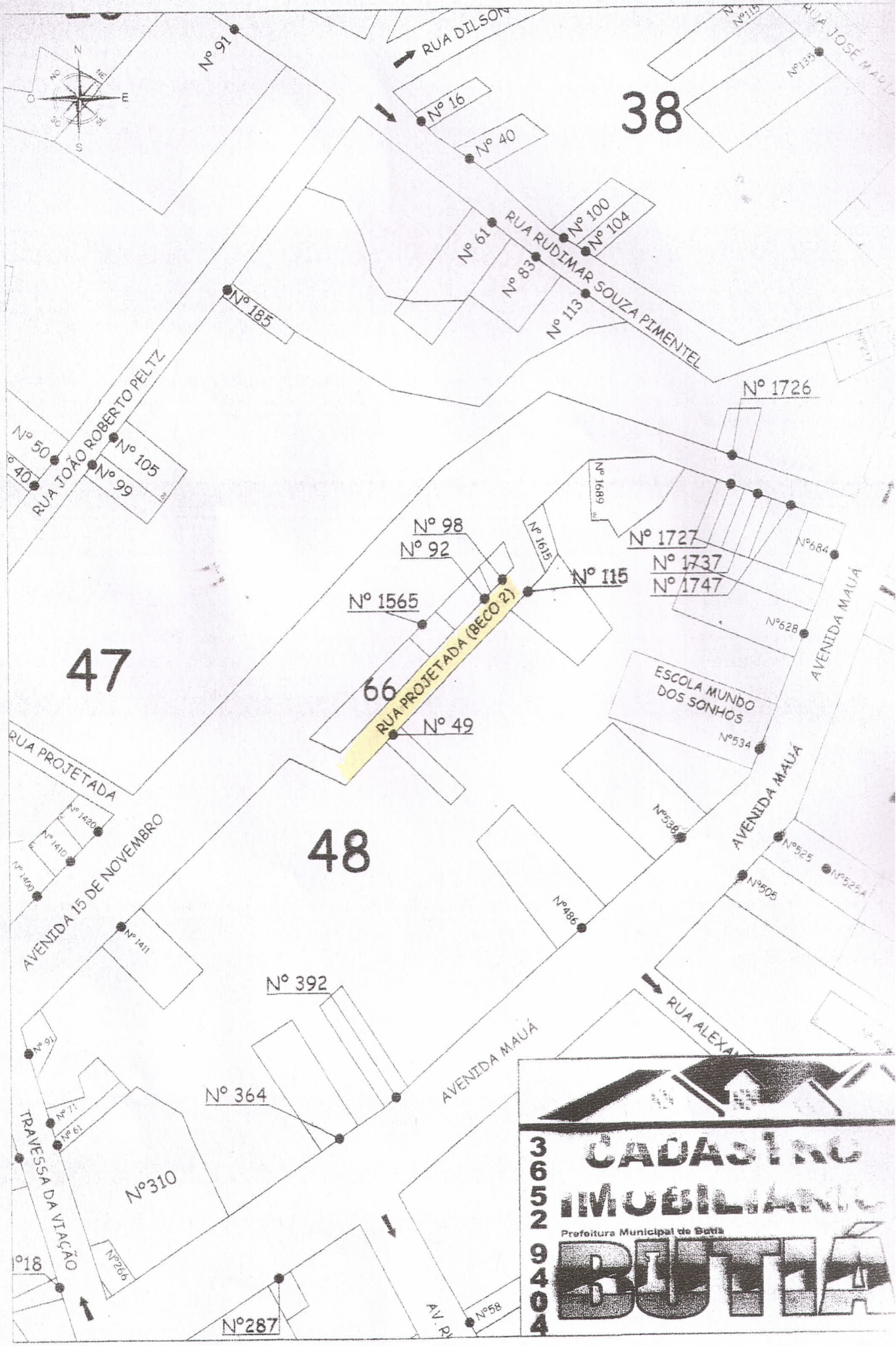
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

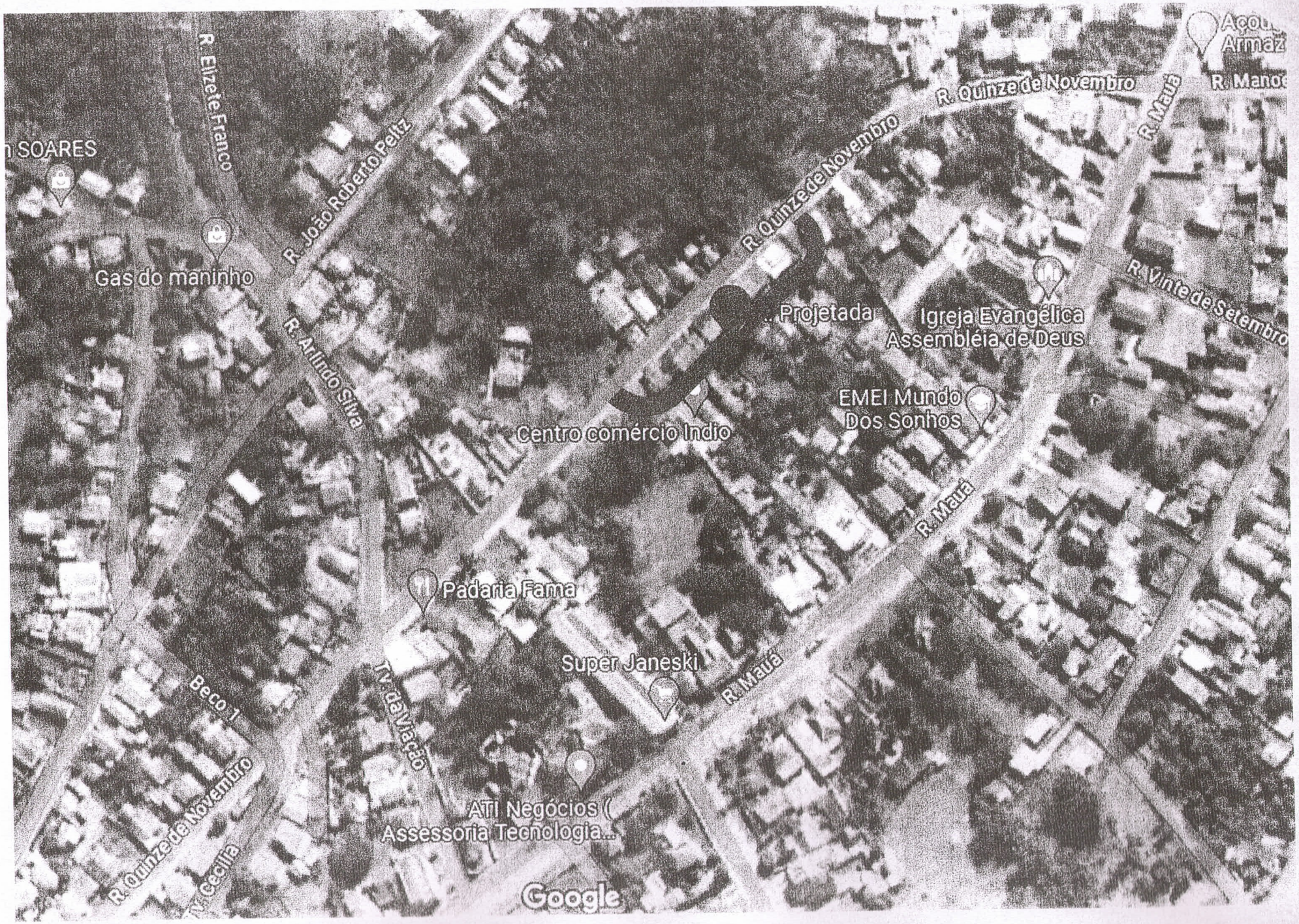
DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração



CADASTRO IMOBILIÁRIO
Prefeitura Municipal de Butiá
BUTIÁ
3652 9404


SOARES
R. Elizete Franco
R. João Roberto Peltz
R. Quinze de Novembro
R. Quinze de Novembro
R. Mauá
R. Vinte de Setembro
Gas do maninho
R. Arlindo Silva
Projetada
Igreja Evangélica Assembléia de Deus
EMEI Mundo Dos Sonhos
Centro comércio Indio
R. Mauá
Padaria Fama
Super Janeski
R. Mauá
Beco 1
Tv. da Viação
R. Quinze de Novembro
ATI Negócios (Assessoria Tecnologia...
Google